



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 45/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
2. A Portaria Nº. 332, de 24 de março de 2000, que altera no item 2, subitem 2.1 do Anexo da Portaria GM/MS nº 3.432/1998, acima, as alíneas referentes a responsável técnico e médico diarista, e altera no item 3, subitem 3.3, a alínea referente a médico plantonista;
3. A Portaria GM/MS Nº 2.351, de 5 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;
4. A Portaria GM/MS Nº. 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
5. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, acima referida;
6. O MEMO Nº. 63/2016, datado de 08 de março de 2016, do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência, da Secretaria da Saúde do Estado- SESA, favorável ao pleito;
7. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA, que se pronuncia favorável à habilitação/qualificação junto ao SUS de mais 01 (um) leito de UTI Neonatal Tipo II do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara - HGWA.

**RESOLVE:**

Art.1º. Pactuar o credenciamento/Habilitação de 01 (um) leito do Serviço de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN Tipo II do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara - HGWA, registrado no CNES sob o Nº. 2785900 e CNPJ Nº. 05.268.526/0008-47, sob gestão estadual, localizado no município de Fortaleza, conforme quadro abaixo:

<b>Processo</b>	<b>Código de Hab.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Habilitação com Qualificação</b>	<b>Impacto Financeiro Anual (R\$)</b>
2321260/2016	26.02	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN, Tipo II	01	262.800,00
<b>Total Geral</b>			<b>01</b>	<b>262.800,00</b>

Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro anual com diárias de 01(um) leito de UTIN Tipo II calculado no valor máximo anual de R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2016.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS